



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

04 de Maio de 2023 - ANO VI - Edição Nº 631 - Pág. 01 a 18

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 152-A/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I - DESIGNAR** o Senhor **EDILSON RODRIGUES XIMENES**, brasileiro, inscrito no CPF Nº **117.968.713-20**, residente e domiciliado no município de Canindé, exercente das funções do cargo de provimento em comissão de Controlador Geral, nível DSG, integrantes da estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município, para responder **INTERINAMENTE** pelas atividades administrativas e ordenação de despesas da **SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE** pelo período de 25/04/2023 à 09/05/2023. II – Esta nomeação é sem ônus para o Município de Canindé. III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 25 DE ABRIL DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

**PORTARIA Nº 161/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.414/2018 de 19 de Junho de 2018; **RESOLVE: I – EXONERAR** a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA ANASTÁCIO**, brasileira, inscrita no CPF Nº 937.833.533-00, residente e domiciliada no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **COORDENAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS**, nível COORD, integrante da estrutura organizacional do Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 2.414/2018 de 19 de Junho de 2018; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 DE MAIO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 162/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.414/2018 de 19 de Junho de 2018; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **MARIA THAIS PINHEIRO CAVALCANTE**, brasileira, inscrita no CPF Nº 053.686.553-12, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS**, nível COORD, integrante da estrutura organizacional do Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 2.414/2018 de 19 de Junho de 2018; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 DE MAIO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 163/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – EXONERAR** a Senhora **MARIAAMÉLIA CRISÓSTOMO QUEIROZ**, brasileira, inscrita no CPF nº 978.423.543-91, residente e domiciliada no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **COORDENAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, nível COORD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 DE MAIO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 164/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992 e Lei nº 2.527/2021, de 21 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato Nº 12/2023 de 02 de maio de 2023, que aposenta a servidora **MARIA LEA BRAGA CRUZ**. **RESOLVE: I – AFASTAR** de suas funções a servidora **MARIA LEA BRAGA CRUZ**, CPF: 266.734.603-34, Telefonista, lotada junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 04 DE MAIO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** Prefeita Municipal de Canindé/CE

### VETOS

#### MENSAGEM DE VETO Nº 001, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Exma. Senhora

**KARLINDA CIDIO MENDES COELHO**

Presidente da Câmara Municipal de Canindé

Ilmos. Senhores Vereadores

Ilmas. Sras. Vereadoras

Cumpro comunicar-lhes que, na forma do disposto no artigo 123 e inciso V da Lei Orgânica do Município, decido **VETAR** o **Autógrafo de Lei n.º 013/2023**, de autoria do Poder Legislativo, que institui o dia 28 de maio como o Dia Municipal da Dignidade Menstrual em Canindé.

#### RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese a louvável iniciativa dos vereadores, autores do Projeto em pauta, em instituir o dia 28 de maio como o Dia Municipal da Dignidade Menstrual em Canindé, resolvo pelo veto total ao referido Autógrafo de Lei, em razão desse projeto de lei, sofrer de **vício de iniciativa ao violar o Princípio da Separação dos Poderes, sendo, portanto, inconstitucional, assim como contrário à Lei Orgânica do Município Canindé**, pelas razões a seguir expostas:

#### DO VÍCIO DE INICIATIVA – INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL

Ao analisar o Projeto de Lei em comento, observo, de imediato, a sua inconstitucionalidade e a não adequação à Lei Orgânica Municipal no tocante ao vício formal de iniciativa.

A função legislativa da Câmara de Vereadores é, notadamente, típica e ampla, porém residual, atingindo as matérias que não foram reservadas, expressa e privativamente, à iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Por conseguinte, ao Poder Executivo cabe o exercício da função de gestão administrativa, que envolve

**— PREFEITA**

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes

**— VICE-PREFEITO**

Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz

**— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE**

Diana Célia Almeida Gomes

**— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

João Valmir Portela Leal Junior

**— CONTROLADORIA GERAL**

Edilson Rodrigues Ximenes

**— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

Maria Meirilene Ferreira Alves

**— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Edivania de Sousa Fariass

**— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**

Francisco José Cruz de Holanda

**— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO**

Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro

**— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

José Kledeon Viana Paulino

**— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Pedro Victor Moreira Feitosa

**— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Alexsandro da Costa Justa

**— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Islayne de Fátima Costa Ramos

**— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Antônio Fábio Uchoa Soares

**— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Francisco Gean Gomes da Silva

**— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

Ilane Karise Barbosa Cunha

**— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

Xisto Azevedo Lima

**— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO**

Rômulo Laurenio de Oliveira

**— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**

Ana Claudia Silvestre Matos

**— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Ramon Francesco Barros Braga

**— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Lia Vieira Martins

**— TESOUREIRA MUNICIPAL**

Carlos Eduardo Dias da Silva

**— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL**

Marjorye Priscila Viana Nascimento

**— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Norma Suely Sousa Alves

**— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING**

Francisco Aderir Martins

**— DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Francisco da Silva Mourão

**— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL**

Carlos Augusto da Silva Almeida



atos de planejamento, direção, organização e execução.

Qualquer espécie normativa editada em desrespeito ao processo legislativo, mais especificamente, inobservado aquele que detém o poder de iniciativa legislativa para determinado assunto, apresentará flagrante vício de inconstitucionalidade.

Dessa forma, há vício de iniciativa no Projeto de Lei em análise, pois diz respeito à organização e funcionamento da administração municipal, mais especificamente a sua estruturação, a qual é de competência do Chefe do Poder Executivo, acarretando em ações que obrigam este Poder a se estruturar administrativamente e financeiramente, para financiar o presente projeto que institui o dia 28 de maio como o Dia Municipal da Dignidade Menstrual em Canindé, com dotação orçamentária definida pelo poder Público. Destaque-se por oportuno, que esse projeto impactaria de forma grave o orçamento já restrito do município. Isto porque, o presente Projeto de Lei não apenas institui o dia 28 de maio como o Dia Municipal da Dignidade Menstrual em Canindé, mas também preconiza a realização de ações nas escolas e pelas autoridades públicas sobre o tema. É cediço que, a realização de quaisquer ações enseja gastos públicos, portando, o presente projeto não pode ser de iniciativa do legislativo. Ademais, essas ações sobrecarregariam os recursos do município de Canindé.

Nesse sentido, por expressa previsão da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo, a iniciativa dos projetos de leis que estruturam os órgãos da Administração Pública.

*Assim, dispõe a Lei Orgânica em seu artigo 100:*

*Art. 100. São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:*

*II – concedam subvenção ou auxílio, ou de qualquer modo aumentem a despesa pública municipal com autorização por deliberação da Câmara Municipal;*  
(...)

*IV – disponham sobre a estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta do Município. (grifo nosso)*

Da análise do artigo acima mencionado, constato facilmente que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal a iniciativa de leis que disponham sobre a estruturação de órgãos da Administração Pública.

Sobre o tema, o Supremo Tribunal Federal já firmou o seguinte entendimento:

*"O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação formal do Direito, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reversa, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade jurídica do ato legislativo eventualmente editado. Dentro desse contexto - em que se ressalta a imperatividade da vontade subordinante do poder constituinte -, nem mesmo a aquiescência do Chefe do Executivo mediante sanção ao projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, tem o condão de sanar esse defeito jurídico radical. Por isso mesmo, a tese da convalidação das leis resultantes do procedimento inconstitucional de usurpação - ainda que admitida por esta Corte sob a égide da Constituição de 1946 (Súmula 5) - não mais prevalece, repudiada que foi seja em face do magistério da doutrina (...), seja, ainda, em razão da jurisprudência dos Tribunais, inclusive a desta Corte (...)"*.

[ADI 1197, Rel. min. Celso de Mello, P, j. 18-5-2017, DJE 114 de 31-5-2017.] (grifei)

Desse modo, é latente o vício de origem do Autógrafo de Lei em apreciação, uma vez que a matéria nele contida é de competência exclusiva do Poder Executivo. O Município, por meio de seu gestor, goza de total competência para organizar e implantar mecanismos que propiciem o efetivo atendimento em toda a atividade administrativa, até mesmo porque, qualquer que seja a ação, culmina em obrigações e, consequentemente, aumento de despesas, como é o caso.

Ademais, o conteúdo do Autógrafo de Lei sob exame, não traz a indicação, nem mesmo de forma genérica, dos recursos disponíveis que irão suprir as despesas que o Município terá para colocá-lo em prática.

Dessa forma, o Autógrafo de Lei n.º 013/2023 não pode ser sancionado, vez que, em assim sendo, estar-se-ia legislando sob a égide da ilegalidade.

Portanto, verifico que o objeto do Projeto de Lei, ora vetado, não pode simplesmente determinar o custeio da máquina pública para promover a instituição do dia 28 de maio como o Dia Municipal da Dignidade Menstrual em Canindé, uma vez que resultará em nítido impacto no orçamento do erário caso venha a ser implementado.

Diante do exposto, em razão de padecer de vício de inconstitucionalidade formal, decido vetar o Autógrafo de Lei n.º 013/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 27 DE ABRIL DE 2023.

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**

Prefeita Municipal de Canindé/CE

#### **MENSAGEM DE VETO Nº 002, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

Exma. Senhora

**KARLINDA CIDIO MENDES COELHO**

Presidente da Câmara Municipal de Canindé

Ilmos. Senhores Vereadores

Ilmas. Sras. Vereadoras

Cumpro comunicar-lhes que, na forma do disposto no artigo 123 e inciso V da Lei Orgânica do Município, decido VETAR o Autógrafo de Lei n.º 015/2023, de autoria do Poder Legislativo, que dispõem sobre as diretrizes para as ações de Promoção da Dignidade Menstrual, de conscientização e informação sobre a menstruação, autoriza o fornecimento de absorventes higiênicos e dá outras providências.

#### **RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO**

Em que pese a louvável iniciativa dos vereadores, autores do Projeto em pauta, que dispõem sobre as diretrizes para as ações de Promoção da Dignidade Menstrual, de conscientização e informação sobre a menstruação, autoriza o fornecimento de absorventes higiênicos e dá outras providências, resolvo pelo veto total ao referido Autógrafo de Lei, em razão desse projeto de lei, sofrer de vício de iniciativa ao violar o Princípio da Separação dos Poderes, sendo, portanto, inconstitucional, assim como contrário à Lei Orgânica do Município Canindé, pelas razões a seguir expostas:

#### **DO VÍCIO DE INICIATIVA – INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL**

Ao analisar o Projeto de Lei em comento, observo, de imediato, a sua inconstitucionalidade e a não adequação à Lei Orgânica Municipal no tocante ao vício formal de iniciativa.

A função legislativa da Câmara de Vereadores é, notadamente, típica e ampla, porém residual, atingindo as matérias que não foram reservadas, expressa e privativamente, à iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Por conseguinte, ao Poder Executivo cabe o exercício da função de gestão administrativa, que envolve atos de planejamento, direção, organização e execução.

Qualquer espécie normativa editada em desrespeito ao processo legislativo, mais especificamente, inobservado aquele que detém o poder de iniciativa legislativa para determinado assunto, apresentará flagrante vício de inconstitucionalidade.

Dessa forma, há vício de iniciativa no Projeto de Lei em análise, pois diz respeito à organização e funcionamento da administração municipal, mais especificamente a sua estruturação, a qual é de competência do Chefe do Poder Executivo, acarretando em ações que obrigam este Poder a se estruturar administrativamente e financeiramente, para financiar o presente projeto que dispõem sobre as diretrizes para as ações de Promoção da Dignidade Menstrual, de conscientização e informação sobre a menstruação, autoriza o fornecimento de absorventes higiênicos e dá outras providências.

**Destaque-se por oportuno, que esse projeto impactaria de forma grave o orçamento já restrito do município.** Isto porque, o presente Projeto de Lei preconiza a realização de ações que trariam custos incalculáveis para o erário municipal. É cediço que, a realização de quaisquer ações enseja gastos públicos, portando, o presente projeto não pode ser de iniciativa do legislativo. Ademais, essas ações sobrecarregariam os recursos do município de Canindé.

Nesse sentido, por expressa previsão da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo, a iniciativa dos projetos de leis que estruturam os órgãos da Administração Pública.

*Assim, dispõe a Lei Orgânica em seu artigo 100:*

*Art. 100. São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:*

*II – concedam subvenção ou auxílio, ou de qualquer modo aumentem a despesa pública municipal com autorização por deliberação da Câmara Municipal;*



(...)

**IV – disponham sobre a estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta do Município. (grifo nosso)**

Da análise do artigo acima mencionado, constato facilmente que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal a iniciativa de leis que disponham sobre a estruturação de órgãos da Administração Pública.

Sobre o tema, o Supremo Tribunal Federal já firmou o seguinte entendimento:

*"O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação formal do Direito, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reversa, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade jurídica do ato legislativo eventualmente editado. Dentro desse contexto - em que se ressalta a imperatividade da vontade subordinante do poder constituinte -, nem mesmo a aquiescência do Chefe do Executivo mediante sanção ao projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, tem o condão de sanar esse defeito jurídico radical. Por isso mesmo, a tese da convalidação das leis resultantes do procedimento inconstitucional de usurpação - ainda que admitida por esta Corte sob a égide da Constituição de 1946 (Súmula 5) - não mais prevalece, repudiada que foi seja em face do magistério da doutrina (...), seja, ainda, em razão da jurisprudência dos Tribunais, inclusive a desta Corte (...)"*.

[ADI 1197, Rel. min. Celso de Mello, P, j. 18-5-2017, DJE 114 de 31-5-2017.] (grifei)

Desse modo, é latente o vício de origem do Autógrafo de Lei em apreciação, uma vez que a matéria nele contida é de competência exclusiva do Poder Executivo. O Município, por meio de seu gestor, goza de total competência para organizar e implantar mecanismos que propiciem o efetivo atendimento em toda a atividade administrativa, até mesmo porque, qualquer que seja a ação, culmina em obrigações e, conseqüentemente, aumento de despesas, como é o caso. Ademais, o conteúdo do Autógrafo de Lei sob exame, não traz a indicação, nem mesmo de forma genérica, dos recursos disponíveis que irão suprir as despesas que o Município terá para colocá-lo em prática.

Dessa forma, o Autógrafo de Lei n.º 015/2023 não pode ser sancionado, vez que, em assim sendo, estar-se-ia legislando sob a égide da ilegalidade.

Portanto, verifico que o objeto do Projeto de Lei, ora vetado, não pode simplesmente determinar o custeio da máquina pública para a chancela de um projeto de lei que **dispõem sobre as diretrizes para as ações de Promoção da Dignidade Menstrual, de conscientização e informação sobre a menstruação, autoriza o fornecimento de absorventes higiênicos e dá outras providências**, uma vez que resultará em nítido impacto no orçamento do erário caso venha a ser implementado.

Diante do exposto, em razão de padecer de vício de inconstitucionalidade formal, decido vetar o Autógrafo de Lei n.º 015/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 27 DE ABRIL DE 2023.

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**

Prefeita Municipal de Canindé/CE

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 33/2023.** A Presidente da Câmara Municipal de Canindé/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 85, III, da Lei Orgânica do município de Canindé/CE, de 05 de abril de 1990, bem como, nos termos do artigo 21, inciso X, §1º, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, de 26 de dezembro de 1990, em resposta ao Ofício Nº 07/2023, de autoria do Vereador Francisco Jardel Sousa Pinho: **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder 03 (três) ajudas de custos ao Vereador Francisco Jardel Sousa Pinho no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada, totalizando o montante de R\$ 2.100 (dois mil e cem reais) para participar da XXII Marcha Legislativos Municipais, de 25 a 28 de Abril de 2023. **Parágrafo único.** Fica definido que para o recebimento das ajudas de custos, o Vereador deverá apresentar a comprovação das despesas correspondentes, mediante a entrega de comprovantes de inscrição e participação no evento. Artigo 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 24 de Abril de 2023. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Canindé/CE, 24 de Abril de 2023. **KARLINDA CIDIO MENDES COELHO** Presidente da Câmara Municipal de Canindé-CE

**PORTARIA Nº 34/2023.** A Presidente da Câmara Municipal de Canindé/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 85, III, da Lei Orgânica do município de Canindé/CE, de 05 de abril de 1990, bem como, nos termos do artigo 21, inciso X, §1º, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, de 26 de dezembro de 1990, em resposta ao Ofício Nº 03/2023/MD, de autoria do Vereador Manoel da Silva Deodato: **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder 03 (três) ajudas de custos ao Vereador Manoel da Silva Deodato no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada, totalizando o montante de R\$ 2.100 (dois mil e cem reais) para participar da XXII Marcha Legislativos Municipais, de 25 a 28 de Abril de 2023. **Parágrafo único.** Fica definido que para o recebimento das ajudas de custos, o Vereador deverá apresentar a comprovação das despesas correspondentes, mediante a entrega de comprovantes de inscrição e participação no evento. Artigo 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 24 de Abril de 2023. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Canindé/CE, 24 de Abril de 2023.

**PORTARIA Nº 35/2023.** A Presidente da Câmara Municipal de Canindé/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 85, III, da Lei Orgânica do município de Canindé/CE, de 05 de abril de 1990, bem como, nos termos do artigo 21, inciso X, §1º, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, de 26 de dezembro de 1990, em resposta ao Ofício Nº 01/2023/EX, de autoria do Vereador José Evelton Xavier Coelho: **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder 03 (três) ajudas de custos ao Vereador José Evelton Xavier Coelho no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada, totalizando o montante de R\$ 2.100 (dois mil e cem reais) para participar da XXII Marcha Legislativos Municipais, de 25 a 28 de Abril de 2023. **Parágrafo único.** Fica definido que para o recebimento das ajudas de custos, o Vereador deverá apresentar a comprovação das despesas correspondentes, mediante a entrega de comprovantes de inscrição e participação no evento. Artigo 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 24 de Abril de 2023. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Canindé/CE, 24 de Abril de 2023. **KARLINDA CIDIO MENDES COELHO** Presidente da Câmara Municipal de Canindé-CE

**PORTARIA Nº 36/2023.** A Presidente da Câmara Municipal de Canindé/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 85, III, da Lei Orgânica do município de Canindé/CE, de 05 de abril de 1990, bem como, nos termos do artigo 21, inciso X, §1º, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, de 26 de dezembro de 1990, em resposta ao Ofício Nº 06/2023/JC, de autoria do Vereador Francisco José Castelo Elias Júnior: **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder 03 (três) ajudas de custos ao Vereador Francisco José Castelo Elias Júnior no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada, totalizando o montante de R\$ 2.100 (dois mil e cem reais) para participar da XXII Marcha Legislativos Municipais, de 25 a 28 de Abril de 2023. **Parágrafo único.** Fica definido que para o recebimento das ajudas de custos, o Vereador deverá apresentar a comprovação das despesas correspondentes, mediante a entrega de comprovantes de inscrição e participação no evento. Artigo 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 24 de Abril de 2023. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Canindé/CE, 24 de Abril de 2023. **KARLINDA CIDIO MENDES COELHO** Presidente da Câmara Municipal de Canindé-CE

**PORTARIA Nº 37/2023.** A Presidente da Câmara Municipal de Canindé/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 85, III, da Lei Orgânica do município de Canindé/CE, de 05 de abril de 1990, bem como, nos termos do artigo 21, inciso X, §1º, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, de 26 de dezembro de 1990, em resposta ao Ofício Nº 02/2023/SN, de autoria do Vereador Cícero Silverino Santiago do Nascimento: **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder 03 (três) ajudas de custos ao Vereador Cícero Silverino Santiago do Nascimento no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada, totalizando o montante de R\$ 2.100 (dois mil e cem reais) para participar da XXII Marcha Legislativos Municipais, de 25 a 28 de Abril de 2023. **Parágrafo único.** Fica definido que para o recebimento das ajudas de custos, o Vereador deverá apresentar a comprovação das despesas correspondentes, mediante a entrega de comprovantes de inscrição e participação no evento. Artigo 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 24 de Abril de 2023. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Canindé/CE, 24 de Abril de 2023. **KARLINDA CIDIO MENDES COELHO** Presidente da Câmara Municipal de Canindé-CE



**PORTARIA Nº 38/2023.** A Presidente da Câmara Municipal de Canindé/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 85, III, da Lei Orgânica do município de Canindé/CE, de 05 de abril de 1990, bem como, nos termos do artigo 21, inciso X, §1º, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, de 26 de dezembro de 1990, em resposta ao Ofício Nº 07/2023/SC, de autoria da Vereadora Maria Sandra da Silva Cordeiro: **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder 03 (três) ajudas de custos à Vereadora Maria Sandra da Silva Cordeiro no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada, totalizando o montante de R\$ 2.100 (dois mil e cem reais) para participar da XXII Marcha Legislativos Municipais, de 25 a 28 de Abril de 2023. **Parágrafo único.** Fica definido que para o recebimento das ajudas de custos, o Vereador deverá apresentar a comprovação das despesas correspondentes, mediante a entrega de comprovantes de inscrição e participação no evento. **Artigo 2º** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 24 de Abril de 2023. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Canindé/CE, 24 de Abril de 2023. **KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO** Presidente da Câmara Municipal de Canindé-CE

**PORTARIA Nº 041/2023** A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Art. 90, da Lei nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder, nos termos do Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, Art. 85, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 65, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), férias regulamentares a que tem direito, a **Carlos Eugênio Rodrigues Ferreira**, servidor desta Casa Legislativa, ocupante do cargo efetivo de **Assistente de Plenário**, admitido em 02/04/2012, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 para o período de gozo de **02/05/2023 a 31/05/2023**, devendo voltar às suas atividades normais no dia **01/06/2023**. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 25 de Abril de 2023. Publique-se Registre-se Cumpra-se. **Karlinda Cídio Mendes Coelho Presidente**

**PORTARIA Nº 042/2023** A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Art. 90, da Lei nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder, nos termos do Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, Art. 85, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 65, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), férias regulamentares a que tem direito, a **José Irazzer Pereira Cruz**, servidor desta Casa Legislativa, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, admitido em 02/04/2012, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 para o período de gozo de **02/05/2023 a 31/05/2023**, devendo voltar às suas atividades normais no dia **01/06/2023**. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 25 de Abril de 2023. Publique-se Registre-se Cumpra-se. **Karlinda Cídio Mendes Coelho Presidente**

**PORTARIA Nº 043/2023** A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Art. 90, da Lei nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder, nos termos do Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, Art. 85, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 65, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), férias regulamentares a que tem direito, a **Elion Pires Gomes**, servidor desta Casa Legislativa, ocupante do cargo efetivo de Motorista, admitido em 09/07/2012, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 para o período de gozo de **10/05/2023 a 09/06/2023**, devendo voltar às suas atividades normais no dia **12/06/2023**. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 25 de Abril de 2023. Publique-se Registre-se Cumpra-se. **Karlinda Cídio Mendes Coelho Presidente**

## LICITAÇÃO

### Aviso de Licitação

O Município de Canindé, através da(o) Câmara Municipal de Canindé-CE por intermédio do(a) Presidente da comissão de licitação, torna público que às **14:00 horas do dia 19 de maio de 2023**, fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 00.003/2023-TP**, tipo menor preço, para **Contratação dos serviços de assessoria jurídica em adaptação, reformulação, reestruturação e criação de leis e regimentos, conforme detalhamento do edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Canindé-CE, e ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no Largo Francisco Xavier de Medeiros, 622, Imaculada Conceição, Canindé /CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Canindé/CE 27/04/2023 Jonnas Matheus Thabosa Gonçalves-Presidente da Comissão de licitação.

### Aviso de Licitação

O Município de Canindé, através da(o) Câmara Municipal de Canindé-CE por intermédio do(a) Presidente da comissão de licitação, torna público que às **14:00 horas do dia 19 de maio de 2023**, fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 00.003/2023-TP**, tipo menor preço, para **Contratação dos serviços de assessoria jurídica em adaptação, reformulação, reestruturação e criação de leis e regimentos, conforme detalhamento do edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Canindé-CE, e ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no Largo Francisco Xavier de Medeiros, 622, Imaculada Conceição, Canindé /CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Canindé/CE 27/04/2023 Jonnas Matheus Thabosa Gonçalves-Presidente da Comissão de licitação.

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AMESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade aos artigos 16, inciso V, e 329, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, de 26 de dezembro de 1990, promulga a seguinte Resolução:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Esta Resolução cria e regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Canindé-CE a Procuradoria Especial da Mulher no município de Canindé/CE.

**Art. 2º** A Procuradoria Especial da Mulher do município de Canindé/CE tem a finalidade de zelar pela participação das Vereadoras nos órgãos e atividades da Câmara Municipal, em colaboração com a Mesa Diretora.

**Art. 3º** - A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 1 (uma) Procuradora Especial da Mulher e de 2 (duas) Procuradoras Adjuntas, designadas pela Presidência da Câmara Municipal de Canindé/CE, a cada dois anos, no início da Legislatura, em ato de Sessão Legislativa, observando-se, tanto quanto possível, o princípio da proporcionalidade partidária.

**Parágrafo único.** As Procuradoras Adjuntas terão a designação de Primeira e Segunda, e, nessa ordem substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus



impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

**Art. 4º** – Compete à Procuradoria Especial da Mulher:

**III** - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

**IV** - cooperar com organizações locais, nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;

**V** - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Canindé/CE.

**Art. 5º** - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelos meios de comunicação da Câmara Municipal de Canindé/CE.

**Art. 6º** - A Mesa Diretora deverá proporcionar as condições estruturais e materiais para o funcionamento eficiente da Procuradoria Especial da Mulher.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação das Vereadoras que irão compor a Procuradoria Especial da Mulher do município de Canindé/CE, no prazo de 10 (dez) dias, após a publicação desta Resolução.

Câmara Municipal de Canindé-CE, aos 25 de abril de 2023.

**KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO**  
**PRESIDENTE**

*Originária do Projeto de Resolução nº 001/2023, de 29 de março de 2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé*

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023-PE.** A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 05 de maio de 2023 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 17 de maio de 2023 as 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 17 de maio de 2023 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-PE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-PE-SRP, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR, DESTINADO A PROTEÇÃO DOS RAIOS SOLARES, PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** EMPRESA VENCEDORA: X MEDICAL & CLEAN LTDA, COM O VALOR DE **R\$ 28.300,00 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS REAIS)**. PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CANINDÉ/CE, 04 DE MAIO DE 2023.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-PE-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS PARADIDÁTICOS INFANTO-JUVENIL, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CIRCUITOS DE LEITURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** EMPRESA VENCEDORA: SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP, COM O VALOR TOTAL DO LOTE 01 DE 163.976,00 (CENTO E SESENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), LOTE 02 NO VALOR TOTAL DE R\$ 40.994,00 (QUARENTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS). PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CANINDÉ/CE, 02 DE MAIO DE 2023.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230417001 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-TP. OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO PARA O SETOR DE ARRECADADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; CONTRATADA: W T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; SRS: ANTÔNIO FÁBIO UCHOA SOARES/ WILLIAMIS TIAGO DOS SANTOS; VALOR GLOBAL: 04 123 0054 2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES E FONTE DE RECURSOS: 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS.**



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – Nº 008/2023-TP.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento da habilitação da TOMADA DE PREÇOS – Nº 008/2023-TP, cujo o objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. ELPÍDIO CARVALHO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE BONITO – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. HABILITADAS as empresas: GUANABARA CONSTRUÇÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME, LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, MA FEITOSA DE SOUSA LTDA, D I CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, W U CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, WT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, NASCIMENTO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA BEIJA – FLOR LTDA e a ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS por cumprirem na íntegra as exigências do edital, e INABILITADAS as empresas: FELIPE HENRIQUE SILVA – ME pelos seguintes subitens do edital: 3.4.2.2.1. – c) Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum sem autenticação conforme exigência do subitem 3.8.1 do edital, ausência do documento exigido no subitem 3.4.2.4. Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado.. do edital, não comprovação dos quantitativos mínimos exigidos das parcelas de maior relevância, exigidas no subitem 3.4.1.2.2. itens 01, 02, 03, 04 e 05 e ausência de garantia de participação exigida no subitem 3.3.10. do edital, BR CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI - 3.4.2.1. Registro no CREA do profissional técnico indicado vencido na data do dia 31/12/2022 e não comprovação dos quantitativos mínimos exigidos das parcelas de maior relevância, exigidas no subitem 3.4.1.2.2. itens 01, 02, 03, 04 e 05, M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - Ausência de garantia de participação exigida no subitem 3.3.10. do edital, PX3 – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME - Não comprovação dos quantitativos mínimos exigidos da parcela de maior relevância, exigida no subitem 3.4.1.2.2. item 03, LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - Documento exigido no subitem 3.4.2.4. Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado.. do edital sem reconhecimento de firma, conforme solicitado no citado subitem e a não comprovação dos quantitativos mínimos exigidos das parcelas de maior relevância, exigidas no subitem 3.4.1.2.2. itens 02, 03 e 04, FOX TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES EIRELI - Documento exigido no subitem 3.4.2.4. Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado.. do edital sem reconhecimento de firma, conforme solicitado no citado subitem e a não comprovação dos quantitativos mínimos exigidos das parcelas de maior relevância, exigidas no subitem 3.4.1.2.2. itens 01, 02, 03, 04 e 05, CONSOBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – Não comprovação dos quantitativos mínimos exigidos da parcela de maior relevância, exigida no subitem 3.4.1.2.2. item 03, TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Não comprovação dos quantitativos mínimos exigidos das parcelas de maior relevância, exigidas no subitem 3.4.1.2.2. itens 01 e 02 e a FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - Documento exigido no subitem 3.4.2.4. Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado.. do edital sem reconhecimento de firma, conforme solicitado no citado subitem. Informamos ainda que a ata de julgamento estará disponível nos autos do processo, como também poderá ser solicitada cópia através do endereço de e-mail: [licitacao2017@outlook.com](mailto:licitacao2017@outlook.com). A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da [Lei de Licitações](#). Canindé, 29 de março de 2023. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – Nº 014/2023-TP.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento da habilitação da TOMADA DE PREÇOS – Nº 014/2023-TP, cujo o objeto é a: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA FÍSICA) DE CONCRETO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. HABILITADAS as empresas: QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA LTDA CNPJ Nº 33.650.363/0001-21, CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA CNPJ Nº 01.795.971/0001-38, APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME CNPJ Nº 24.614.233/0001-42, W U CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ Nº 10.392.123/0001-14, FELIPE HENRIQUE SILVA – ME CNPJ Nº 29.400.680/0001-12 e a CONSTRUTORA BENEVIDES AGUIAR LTDA CNPJ Nº 36.571.143/0001-09 por cumprirem na íntegra as exigências do edital. Informamos ainda que a ata de julgamento estará disponível nos autos do processo, como também poderá ser solicitada cópia através do endereço de e-mail: [licitacao2017@outlook.com](mailto:licitacao2017@outlook.com). A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da [Lei de Licitações](#). Canindé, 03 de maio de 2023. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190528002 DERIVADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019-CP; OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DAS QUADRAS ESCOLARES POLIESPORTIVAS COBERTAS COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE (980,40M²) NA LOCALIDADE DE LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, REFERENTE AO LOTE II; **OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO VOLUME DE SERVIÇOS/OBRAS CONTRATADOS EM APROXIMADAMENTE 4,67% (QUATRO VIRGULA SESENTA E SETE POR CENTO), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA ELABORADA PELO SETOR DE ENGENHARIA E ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESSE MUNICÍPIO, DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, DISPOSTO NO SUBITEM 3.1, IMPORTANDO EM UM AUMENTO NA ORDEM DE R\$ 21.678,78 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) DO VALOR CONTRATADO; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 65, § 1º, DA LEI NACIONAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, COMBINADO COM O SUBITEM 8.4 DO TERMO CONTRATUAL; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** GUANABARA CONST., TRANSP E SERV. EIRELI - ME; **SIGNATÁRIOS:** SRS. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO / MARCELO GUEDES AGUIAR; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 03 DE ABRIL DE 2023.



**CONTRATO Nº. 20230427001 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20230214001** Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAVALETES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Valor Global do Contrato: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais); Dotações Orçamentárias: 15 122 0052 2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria - SEINFRA / Fonte de Recurso (1500000000 Recursos não vinculados de Impostos) e Classificação Econômica: 3.3.90.30.00. Signatários: Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, representado pelo Sr. Pedro Victor Moreira Feitosa e do outro lado a empresa: **PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA– ME**, representada pelo Sr. Mirleudo Gomes Matias. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2023. Data do Contrato: 27 de Abril de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08.003/2023-DL CONTRATO Nº.202304013001**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Canindé/CE, através da Secretaria de Saúde e Antônio Evandro Oliveira Jucá.

**OBJETO:** Locação de um imóvel situado a Rua Célio Martins, nº. 920, bairro Imaculada Conceição, para as instalações da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Canindé – CE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada, Código Civil Brasileiro, Lei nº 8.245, de 18/10/1991 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**DATA:** Canindé-CE, 13 de Abril de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** Antônio Evandro Oliveira Jucá.

**CONTRATO Nº. 20230404002 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20230109002.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO E DE PEÇAS PARA TUBULAÇÃO DE COBRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – SAAE.** Valor global do Contrato: **R\$ 7.125,90 (Sete mil cento e vinte e cinco reais e noventa centavos).** Dotações Orçamentárias –15.0117.512.0611.2.103 e Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 e 3.3.90.30.00 e fonte de recurso 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos. Signatários: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, representado pelo Sr. Xisto Azevedo Lima e do outro lado à empresa **SEVEN SOLUCOES LTDA - ME**, representada pela Sra. Erica Gomes da Silva. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 04 de Abril de 2023.

**CONTRATO Nº. 20230414002 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Valor Global do Contrato: **R\$ 16.380,00 (DEZESES MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).** Dotações Orçamentárias – 04 122 0052 2.024 / Fonte de Recurso (1500000000 Recursos não vinculados de Impostos) e Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. Signatários: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Canindé, representada pelo Sr. Francisco Gean Gomes da Silva e do outro lado a Empresa: **FRANCISCA EDNA BRAGA PEREIRA 05225995322**, representada pela Sra **FRANCISCA EDNA BRAGA PEREIRA.** Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2023. Data do Contrato: 14 de Abril de 2023.

**CONTRATO Nº. 20230424001 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2023313020006.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES DE REDE COM INSTALAÇÃO DE SOFTWARE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ- CE.** Valor Global do Contrato: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), Dotações Orçamentárias – 04 122 0363 2.042 Manut. das Atividades Administrativas da Sec.de Desenv.Econ.e Turismo / Fonte de Recurso (1500000000 Recursos não vinculados de Impostos) e Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.. Signatários: Secretaria de Educação do Município de Canindé, representada pela Sra. Maria do Socorro Rocha Bastos e do outro lado a empresa: **RITA DE CASSIA BRAGA SANTIAGO – ME**, representado pela a Sra. Rita de Cassia Braga Santiago, Vigência do Contrato: 12(Doze) meses. Data do Contrato: 24 de Abril de 2023.

**CONTRATO Nº. 20230424002 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023.** Objeto: - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES DE REDE COM INSTALAÇÃO DE SOFTWARE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE INTERESSE DA FUNDAÇÃO DO ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Valor Global do Contrato: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), Dotações Orçamentárias – 27 811 0806 2.097 Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Patrimônio/ Fonte de Recurso (1500000000 Recursos não vinculados de Impostos) e Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. Signatários: Fundação do Esporte, Cultura e Patrimônio do Município de Canindé, representada pelo Presidente o Sr. Rômulo Laurênio de Oliveira e do outro lado a empresa: **RITA DE CASSIA BRAGA SANTIAGO – ME**, representado pela a Sra. Rita de Cassia Braga Santiago, Vigência do Contrato: 12(Doze) meses. Data do Contrato: 24 de Abril de 2023.

**CONTRATO Nº. 20230426001 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20230310001** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM DE PRANCHAS DE PROJETOS (A1- A2 E A3) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Valor Global do Contrato: R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais); Dotações Orçamentárias: 15 122 0052 2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria - SEINFRA / Fonte de Recurso (1500000000 Recursos não vinculados de Impostos) e Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. Signatários: Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, representado pelo Sr. Pedro Victor Moreira Feitosa e do outro lado a empresa: **EMANUEL E. R. DE CASTRO – ME**, representada pelo Sr. Emanuel EriLsson Rabelo Castro. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2022. Data do Contrato: 26 de Abril de 2023.

**CONTRATO Nº. 20230404001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20220602002.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR – CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ – SAAE.** Valor global do Contrato: **R\$ 9.850,00(Nove mil oitocentos e cinquenta reais).** Dotações Orçamentárias –15.0117.512.0611.2.103 e Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa jurídica e fonte de recurso 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos. Signatários: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, representado pelo Sr. Xisto Azevedo Lima e do outro lado à empresa **SEVEN SOLUCOES LTDA – ME**, representada pela Sra. Erica Gomes da Silva. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 04 de Abril de 2023.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220301002, DERIVADO DA CONC PUBLICA Nº 007/2021-CP. OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO, SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.; **OBJETO DO ADITIVO:** AUMENTO NO QUANTITATIVO DO VOLUME DE SERVIÇOS/ OBRAS CONTRATADOS EM APROXIMADAMENTE 14,21% (QUATORZE VÍRGULA VINTE E UM POR CENTO), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA ELABORADA PELO SETOR DE ENGENHARIA DESSE MUNICÍPIO, DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, DISPOSTO NO SUBITEM 3.1, IMPORTANDO EM UM ACRÉSCIMO NA ORDEM DE R\$ 318.431,07 (TREZENTOS E DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS) DO VALOR CONTRATADO; **CONTRATANTE:** SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** PIRAMIDE SERV DE ENG E CONST LTDA; **SIGNATARIOS:** JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DA CRUZ; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 17 DE ABRIL DE 2023.





**CONTRATO Nº**.....: 20230403001  
**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº 009-2023-PE-SRP  
**CONTRATANTE**.....: SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
**CONTRATADA(O)**.....: PJ COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**OBJETO**.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, AQUISIÇÃO DE GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL DE 500 ML E VASILHAME PLÁSTICO DE 20 LITROS DESTINADAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 28.994,50 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2023 Atividade 1101.081220052.2.045 Manut.das Atividades Administrativas da Secretaria de Ação Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 16.735,76, Exercício 2023 Atividade 1102.082440137.2.057 Manutenção dos Serv. de Protecao Social Basica PAIF/CRAS,SCFV e Equip. Volante , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.461,68, Exercício 2023 Atividade 1102.082440125.2.053 Manutenção do Programa Auxílio Brasil - Indice de Gestão Descentralizada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 4.021,03, Exercício 2023 Atividade 1102.082440137.2.059 Manut. Serv. de Proteção Social Especial de Média Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.776,03  
**VIGÊNCIA**.....: 03 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 03 de Abril de 2023

**CONTRATO Nº**.....: 20230403002  
**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº 009-2023-PE-SRP  
**CONTRATANTE**.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAM  
**CONTRATADA(O)**.....: PJ COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**OBJETO**.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, DESTINADAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 501.084,00 (quinhentos e um mil, oitenta e quatro reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2023 Atividade 1201.123610052.2.068 Manutenção da Secretaria da Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 501.084,00  
**VIGÊNCIA**.....: 03 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 03 de Abril de 2023

**CONTRATO Nº**.....: 20230403003  
**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº 009-2023-PE-SRP  
**CONTRATANTE**.....: SEC. MUNC. DE PLANJ., ADMIN. E FINANÇAS  
**CONTRATADA(O)**.....: PJ COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**OBJETO**.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, DESTINADAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 9.878,00 (nove mil, oitocentos e setenta e oito reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2023 Atividade 0201.041230054.2.004 Man. das Ativ. Da Secretaria Planejamento o, Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 9.878,00  
**VIGÊNCIA**.....: 03 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 03 de Abril de 2023

**CONTRATO Nº**.....: 20230404003  
**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº 077/2022-PE-SRP  
**CONTRATANTE**.....: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
**CONTRATADA(O)**.....: SELECT - COM. E SERV LTDA  
**OBJETO**.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO? SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2023 Atividade 1501.175120611.2.103 Manutenção das Atividades Operacionais e Administrativas do S.A.A.E. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 30.000,00  
**VIGÊNCIA**.....: 04 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 04 de Abril de 2023

**CONTRATO Nº**.....: 20230412001  
**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº 055/2022-PE  
**CONTRATANTE**.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
**CONTRATADA(O)**.....: CACTUS REPRESENTACOES, ASSESSORIA E COMERCIO DE VEICULOS E M  
**OBJETO**.....: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA ?TIPO A?, AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE: VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUA NÃO APRESENTEM RISCO DE VIDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 119.390,00 (cento e dezenove mil, trezentos e noventa reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2023 Projeto 0801.103020429.1.025 Aquisição de Veiculos Ambulancias e Uti'S Moveel , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R\$ 119.390,00  
**VIGÊNCIA**.....: 12 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 12 de Abril de 2023

**CONTRATO Nº** : 20230413002 **ORIGEM** : PREGÃO Nº 009-2023-PE-SRP **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
**CONTRATADA(O)**.....: PJ COMERCIO E SERVICOS LTDA **OBJETO**.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, DESTINADAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE **VALOR TOTAL**.....: R\$ 71.840,00 (setenta e um mil, oitocentos e quarenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2023 Atividade 0801.103010171.2.029 Manutenção das Atividades Operacionais e Administ.da Sec.Saúde/FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 22.450,00, Exercício 2023 Atividade 0802.103010428.2.035 Manutenção e Funcionamento dos Programas de Ações Basicas de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 26.940,00, Exercício 2023 Atividade 0802.103020171.2.036 Manutenção das Ações dos Programas de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 22.450,00 **VIGÊNCIA**.....: 13 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA**.....: 13 de Abril de 2023



**CONTRATO Nº**.....: 20230414001  
**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº 018/2022-PE-SRP  
**CONTRATANTE**.....: SEC. MUN. DE SEG.PUBLICA E TRANSITO-SMSP  
**CONTRATADA(O)**.....: DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA  
**OBJETO**.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS SEMAFÓRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE,  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 31.608,10 (trinta e um mil, seiscentos e oito reais e dez centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2023 Atividade 0701.041220052.2.024 Manutenção das Atividades do Depart. de Transito - DEMUTRAN , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 31.608,10  
**VIGÊNCIA**.....: 14 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 14 de Abril de 2023

**CONTRATO Nº**.....: 20230414003  
**ORIGEM**.....: SEM LICITAÇÃO Nº 09-2023  
**CONTRATANTE**.....: SEC. MUN. DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO  
**CONTRATADA(O)**.....: MARIA DAS DORES ALMEIDA VIEIRA  
**OBJETO**.....: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CANINDÉ DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 16.986,72 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2023 Atividade 0901.041220363.2.042 Manut. das Atividades Administrativas da Sec.de Desenv.Econ.e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 16.986,72  
**VIGÊNCIA**.....: 14 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 14 de Abril de 2023

**CONTRATO Nº**.....: 20230414004  
**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº 051/2022-PE-SRP  
**CONTRATANTE**.....: SEC. MUN. DE AGRICULTURA E REC. HIDRICOS  
**CONTRATADA(O)**.....: FIRME EMPREENDIMENTOS LTDA  
**OBJETO**.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E INSTALAÇÃO A FIM DE EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 258.455,73 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2023 Atividade 0501.201220052.2.016 Manutencao das Atividades da Secretaria da Agricultura e Rec.Hidricos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 258.455,73  
**VIGÊNCIA**.....: 14 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 14 de Abril de 2023

**CONTRATO Nº**.....: 20230420001  
**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº 035/2022-PE-SRP  
**CONTRATANTE**.....: SEC. MUN. DE SEG.PUBLICA E TRANSITO-SMSP  
**CONTRATADA(O)**.....: MARIA DAS DORES ALMEIDA VIEIRA  
**OBJETO**.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO (FARDAMENTO E ACESSÓRIOS) PARA PADRONIZAÇÃO DOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, GUARDA CIDADÃ, JOVEM GUARDA CIDADÃ E DEFESA CIVIL E INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DE CANINDÉ -CE  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 58.590,20 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2023 Atividade 0701.041220052.2.023 Manut.das Atividades Administrativas da Sec.Desenv.Cidadania/Segurança , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 58.590,20  
**VIGÊNCIA**.....: 20 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 20 de Abril de 2023

**CONTRATO Nº**.....: 20230419002  
**ORIGEM**.....: CARONANº 002-2023-CARONA  
**CONTRATANTE**.....: SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
**CONTRATADA(O)**.....: F. ROUMES R. DE AGUIAR  
**OBJETO**.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE INTERESSE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 111.445,37 (cento e onze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2023 Atividade 1101.081220052.2.045 Manut.das Atividades Administrativas da Secretaria de Ação Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 65.406,72, Exercício 2023 Atividade 1102.082440137.2.057 Manutenção dos Serv. de Protecao Social Basica PAIF/CRAS,SCFV e Equip. Volante , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 44.600,50, Ex ercício 2023 Atividade 1102.082440125.2.053 Manutenção do Programa Auxílio Brasil - Indice de Gestão Descentralizada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.438,15  
**VIGÊNCIA**.....: 19 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 19 de Abril de 2023

**CONTRATO Nº** : 20230419003  
**ORIGEM**: CARONANº 002-2023-CARONA **CONTRATANTE**.....: SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS **CONTRATADA(O)**.....: J R MAIA NETO COMERCIAL **OBJETO** : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE INTERESSE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 355.589,26 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2023 Atividade 1101.081220052.2.045 Manut.das Atividades Administrativas da Secretaria de Ação Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 228.230,56, Exercício 2023 Atividade 1102.082440137.2.057 Manutenção dos Serv. de Protecao Social Basica PAIF/CRAS,SCFV e Equip. Volante , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 119.671,20, Exercício 2023 Atividade 1102.082440125.2.053 Manutenção do Programa Auxílio Brasil - Indice de Gestão Descentralizada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 7.687,50  
**VIGÊNCIA**.....: 19 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 19 de Abril de 2023



**CONTRATO Nº**.....: 20230419001  
**ORIGEM**.....: CARONANº 002-2023-CARONA  
**CONTRATANTE**.....: SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
**CONTRATADA(O)**.....: ICONE DISTRIBUIDORA LTDA  
**OBJETO**.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE INTERESSE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 146.673,38 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2023 Atividade 1101.081220052.2.045 Manut.das Atividades Administrativas da Secretaria de Ação Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 96.773,27, Exercício 2023 Atividade 1102.082440137.2.057 Manutenção dos Serv. de Proteção Social Básica PAIF/CRAS, SCFV e Equip. Volante , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 42.749,72, Exercício 2023 Atividade 1102.082440125.2.053 Manutenção do Programa Auxílio Brasil - Índice de Gestão Descentralizada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.351,60, Exercício 2023 Atividade 1102.082430137.2.052 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 798,79  
**VIGÊNCIA**.....: 19 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 19 de Abril de 2023

**CONTRATO Nº**.....: 20230419004  
**ORIGEM**.....: CARONANº 002-2023-CARONA  
**CONTRATANTE**.....: SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
**CONTRATADA(O)**.....: LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAUJO  
**OBJETO**.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE INTERESSE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 180.601,56 (cento e oitenta mil, seiscentos e um reais e cinquenta e seis centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2023 Atividade 1101.081220052.2.045 Manut.das Atividades Administrativas da Secretaria de Ação Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 93.065,11, Exercício 2023 Atividade 1102.082440137.2.057 Manutenção dos Serv. de Proteção Social Básica PAIF/CRAS, SCFV e Equip. Volante , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 76.332,80, Exercício 2023 Atividade 1102.082440125.2.053 Manutenção do Programa Auxílio Brasil - Índice de Gestão Descentralizada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 9.960,45, Exercício 2023 Atividade 1102.082430137.2.052 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.243,20  
**VIGÊNCIA**.....: 19 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 19 de Abril de 2023

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 004/2023/CPSMCA.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA.**

O Secretário Executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA. Sr. Raimundo José Alves Araújo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 30 caput e Art. 31, inciso XI do Estatuto do CPSMCA.

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 7º, inciso IV do Estatuto do CPSMCA c.c/ o Art. 51 da lei federal nº 8.666/93, alterada e consolidada;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé- CPSMCA**, nos termos do Art. 51 da lei federal nº 8.666/93, nos termos que se seguem:

<b>Presidente:</b>	RAFAEL COSTA DA CRUZ	CPF	015.402.983 -10
<b>Equipe de Apoio:</b>	JHONATAS MIRANDA DO NASCIMENTO	CPF	075.336.203 -13
	PATRICIA RICARDO DA SILVA	CPF	026.070.833 -03
<b>Suplente:</b>	THIAGO WILLIANS SILVA COELHO	CPF	045.482.363 -09

**Art. 2º -** A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA, tem finalidade precípua de realizar todo o processo licitatório, seguindo os ritos legais estabelecidos nas normativas legais que regulamentam a matéria, em conformidade com a lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

**Art. 3º -** A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação ocorrerá sem prejuízo das funções originais de seus cargos/empregos e sem qualquer ônus adicional ao consórcio.

**Art. 4º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Canindé, 04 de maio de 2023. Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

**Raimundo José Alves Araújo Secretário Executivo**

#### PORTARIA Nº 005/2023/CPSMCA.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA **COMISSÃO DE PREGÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA.**

O Secretário Executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA. Sr. Raimundo José Alves Araújo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.30 caput e Art. 31, inciso XI do Estatuto do CPSMCA. **CONSIDERANDO** as disposições do artigo 7º, inciso IV do Estatuto do CPSMCA c.c/ o artigo 3º, inciso IV da lei federal nº 10.520/2002; e as determinações da lei federal nº 8.666/93, alterada e consolidada;

**RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Comissão de Pregão do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA**, nos termos do Art. 3º, inciso IV da lei federal nº 10.520/2002.



<b>Pregoeiro :</b>	RAFAEL COSTA DA CRUZ	CPF	015.402.983 -10
<b>Equipe de Apoio:</b>	JHONATAS MIRANDA DO NASCIMENTO	CPF	075.336.203 -13
	PATRICIA RICARDO DA SILVA	CPF	026.070.833 -03
<b>Suplente</b>	THIAGO WILLIANS SILVA COELHO	CPF	045.482.363 -09

**Art. 2º** - A Comissão de Pregão do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CPSMCA, tem a finalidade precípua de realizar todos os processos autuados na modalidade pregão, realizados de forma presencial ou por meio eletrônico, seguindo os ritos legais estabelecidos na lei federal nº 10.520/2002, c.c/ com a lei federal nº 8.666/93, alterada e consolidada; sem prejuízo da observação das demais normativas legais que regulamentam a matéria.

**Art. 3º** - A investidura dos membros da **Comissão de Pregão**, ocorre sem prejuízo do exercício das funções originais de seus cargos/empregos e sem qualquer ônus adicional ao consórcio.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Canindé, 04 de maio de 2023. Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

**Raimundo José Alves Araújo Secretário Executivo**

#### PORTARIA Nº 006/2023/CPSMCA.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA. PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O Secretário Executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA. no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 30 caput e Art. 31, inciso XI do Estatuto do CPSMCA; e as disposições da Lei Federal nº 14.333/2021 e suas alterações posteriores.

**RESOLVE: Art. 1º - Designar** o AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CPSMCA, para o exercício financeiro de 2022.

<b>Agente de Contratação :</b>	RAFAEL COSTA DA CRUZ	CPF	015.402.983 -10
<b>Equipe de Apoio:</b>	JHONATAS MIRANDA DO NASCIMENTO	CPF	075.336.203 -13
	PATRICIA RICARDO DA SILVA	CPF	026.070.833 -03

**Art. 2º - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO** do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA, tem finalidade precípua de realizar todo o processo licitatório, seguindo os ritos legais estabelecidos nas normativas legais que regulamentam a matéria, em conformidade com a Lei Federal nº 14.333/2021 e suas alterações posteriores.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Canindé, 04 de maio de 2023. Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

**Raimundo José Alves Araújo Secretário Executivo**

#### CONTRATOS

**CONTRATO Nº.....:** 202303270101

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023032701-PD

**CONTRATANTE.....:** CONS. PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

**CONTRATADA(O).....:** ANTONIO ESMAEL BATISTA MESQUITA ME

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS DE IMPRESSORAS DA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO-R, VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestao da Policlínica de Caninde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 26.885,00, Exercício 2023 Atividade 0101.103020171.2.002 Gestao do Centro de Especialidades Odontológicas de Caninde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 1.735,00

**VIGÊNCIA.....:** 03 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 03 de Abril de 2023

**CONTRATO Nº.....:** 202303290101

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023032901-PD

**CONTRATANTE.....:** CONS. PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

**CONTRATADA(O).....:** WILVERSON DOS SANTOS SOUZA -ME

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DIGITAL POR MEIO DA DIGITALIZAÇÃO CENTRALIZADA DE DOCUMENTOS, COM TRATAMENTO, INDEXAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE IMAGENS DIGITALIZADAS, ALÉM DE CUSTOMIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA FÍSICA DE DOCUMENTOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 0101.103020171.2.001 Gerenc. Adm. Consorcio Publico de Saude da Microrregiao de Caninde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.83, no valor de R\$ 48.750,00

**VIGÊNCIA.....:** 03 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 03 de Abril de 2023



**CONTRATO Nº**.....: 202304140101  
**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023041401-PD  
**CONTRATANTE**.....: CONS. PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ  
**CONTRATADA(O)**.....: MT MARTINS BATISTA LTDA  
**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EVENTOS E INFRAESTRUTURA, SOB DEMANDA PARA EVENTOS, ASSEMBLEIAS E CERIMÔNIAS A SEREM REALIZADAS PELO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL CEO-R, POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE E DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 44.450,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2023 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestao da Policlínica de Canindé , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 16.775,00, Exercício 2023 Atividade 0101.103020171.2.002 Gestao do Centro de Especialidades Odontológicas de Canindé , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 16.775,00, Exercício 2023 Atividade 0101.103020171.2.001 Gerenc. Adm. Consorcio Publico de Saude da Microrregiao de Canindé , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 10.900,00  
**VIGÊNCIA**.....: 18 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 18 de Abril de 2023

**CONTRATO Nº**.....:  
**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº 2023030601-PE  
**CONTRATANTE**.....: CONS. PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ  
**CONTRATADA(O)**.....: IMAGEM SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA  
**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS (FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO) JUNTO A POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE E CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2023 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestao da Policlínica de Canindé , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.77, no valor de R\$ 32.525,83, Exercício 2023 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestao da Policlínica de Canindé , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R\$ 178.266,61, Exercício 2023 Atividade 0101.103020171.2.002 Gestao do Centro de Especialidades Odontológicas de Canindé , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.77, no valor de R\$ 220.000,00, Exercício 2023 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestao da Policlínica de Canindé , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R\$ 84.207,56  
**VIGÊNCIA**.....: 20 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 20 de Abril de 2023

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

**ATO REVISOR Nº 07/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023.** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando o ATO Nº 29/2020 DE 06 DE AGOSTO DE 2020 e publicado em 11/08/2020. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder pensão previdenciária, fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, bem como Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal de Canindé e Lei 1.918/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé, e demais legislação pertinentes. Para, **ANTONIA DIVA PINTO LOBO LIMA**, CPF 309.614.913-53 na condição de dependente de seu cônjuge do ex segurado, **JOSÉ ALCIDES FERREIRA LIMA**, CPF 213.930.103-00, ex servidor Inativo do IPMC – Instituto de Previdência do Município de Canindé, inscrito sob matrícula nº 264, era ocupante do cargo de guarda sanitário, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Canindé, falecido em **08.06.2020**. Conceder a pensão a partir de 08 de junho 2020, sendo o total dos proventos fixado no valor mensal de **R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais).

<b>Vencimentos:</b>	<b>R\$ 1.045,00</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.045,00</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 04 de Maio de 2023.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes Prefeita Municipal Ilane Karise Barbosa Cunha Presidente - IPMC

### CONVOCATÓRIA Nº 28/2023

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, por sua Presidente, subscritor, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, nos dias e horários discriminados, os servidores abaixo relacionados a se fazerem presentes nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE, para realização de Perícia Médica Oficial que avaliará sua capacidade laborativa para exercício de suas funções.

CPF	NOME	DATA	HORA
***110.903.**	Maria Rosimery Galvino Silva	05/05/2023	08:00
***082.133.**	Raimunda Arruda dos Santos	05/05/2023	08:30
***.163.103.**	Arlinda Cídio Camelo	05/05/2023	09:00
***.057.743.**	Francisca Claudiane de Sousa Pereira Silva	05/05/2023	09:30
***.730.213.**	Tereza Maria Jales	05/05/2023	10:00
***545.103.**	Francisca Evelina Santos Coelho	05/05/2023	10:30
***.696.248.**	Zena Cleide Sousa Forte	05/05/2023	10:45
***.866.073.**	Maria Gomes Ferreira	05/05/2023	11:00



PORTARIA Nº 37, DE 02 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE DESCONTOS PARA OS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - IPMC.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - IPMC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria 13/2021, de 02 de janeiro de 2021, e combinado com as Leis Municipais nº 1.918/2006, de 27 de janeiro de 2006, 2.527/2021, de 20 de outubro de 2021, e

**CONSIDERANDO** a adoção das melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Instituir o Programa de Descontos para os servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes do IPMC.

Parágrafo único. O presente Programa terá duração por tempo indeterminado.

Art. 2º – Fica estabelecido o cumprimento deste programa, seu acompanhamento e realinhamento sempre que variáveis legais externas e internas assim o requererem.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 02 de maio de 2023.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA

Presidente do IPMC

**ANEXO I**

**1. DO OBJETO**

O presente programa tem por objetivo o credenciamento de instituições interessadas em formalizar parcerias com o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC para consecução de finalidades de interesse recíproco.

Para este programa, consideram-se parcerias: termo de parceria com instituições privadas com o objetivo de conceder benefícios aos servidores públicos municipais ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

O desenvolvimento de políticas públicas para os servidores públicos tem sido destaque nos últimos anos, além disso, a reforma previdenciária não só trouxe mudanças nos benefícios previdenciários, como também despertou um olhar mais voltado para a modernização da gestão dos Regimes e Previdência Social brasileiro.

Mudar o paradigma as vezes não é só preciso como também necessário. Nos RPPS, através da modernização da sua gestão, o foco deixa de ser o RPPS em si e passa ser o servidor. Cada vez mais, é preciso fazer de tudo para entregar ao servidor exatamente aquilo que ele deseja, com atenção, que é de grande importância.

O uso de parcerias é um caminho muito eficiente. Oferecer boas parcerias no RPPS com escolas, cursos, clínicas, laboratórios, enfim, qualquer parceria pode ser válida, se o beneficiário julgar que ela é valiosa.

Por outro lado, essa parceria também pode ser vista como uma via de mão dupla, de um lado os beneficiários ganham vantagens e por outro a empresa parceira ganha uma visão mais ampla como uma “propaganda”, já que o parceiro irá ajudar a levar o nome da entidade mais longe e atingir um público potencial cada vez maior, fazendo disparar a captação de novos clientes, que vão preferir aquele espaço que oferece um desconto/vantagem.

**3. DOS OBJETIVOS**

**3.1. Objetivo Geral**

Proporcionar através de parcerias com instituições privadas, benefícios aos servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes.

**4. DO PÚBLICO ALVO**

Servidores Públicos Municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes do Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC.

**5. DOS RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA**

Diretoria Executiva de Gestão Administrativa, sob a supervisão da Presidência do IPMC.

**6. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

Instituições legalmente constituídas poderão propor, durante a vigência desta portaria, benefícios aos servidores do IPMC.

A proposição deverá ser realizada por meio de formulário próprio, através do link: <https://forms.gle/nUJ1XVZS69ZsoYj78>

**7. DA DOCUMENTAÇÃO**

Para a celebração da parceria, prevista no item 1 deste documento, a instituição deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Possuir objetivos voltados para a promoção de atividades, cuja finalidade seja de relevância pública ou social;
- Apresentar prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- Apresentar Registro Geral (RG) ou equivalente e Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do representante legal da instituição;
- Apresentar comprovante de endereço;
- Apresentar a descrição da proposta.

**8. DA ALOCAÇÃO DE CRÉDITOS**

Neste credenciamento não haverá alocação de créditos por parte do IPMC.

A parceria poderá contemplar investimento de recursos da instituição parceira, se assim desejar.

Este programa não abrange parcerias em que o IPMC realize transferências de seus recursos financeiros.

**9. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA**

Serão formalizadas parcerias com as instituições cujas propostas apresentem benefícios para os servidores ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes do IPMC, através de um Termo de Formalização (apêndice I).

Após assinatura, o IPMC divulgará em seu sítio da internet a relação das instituições credenciadas e os benefícios por ela oferecidos.

**10. DA VIGÊNCIA**

Os interessados poderão apresentar suas propostas e credenciar a qualquer momento.

O Termo de Formalização permanecerá válido enquanto houver interesse das partes CREDENCIADO e CREDENCIANTE.

O presente programa terá validade por prazo indeterminado a contar da data de sua publicação.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Nos casos em que o IPMC decidir realizar chamamento público, as regras desta Portaria não se aplicam.  
Os casos omissos serão avaliados pela Diretoria Executiva do IPMC.

**Ilane Karise Barbosa Cunha**  
Presidente – IPMC

**APÊNDICE I****MODELO - TERMO DE PARCERIA**

Termo de Parceria, que entre si celebra a (o) **NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE** e a (o) **NOME COMPLETO DA ENTIDADE PARCEIRA**), visando a mútua cooperação técnica para viabilizar benefícios aos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob nº CNPJ nº **04.787.779/0001-98**, com sede à **Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé, Ceará**, neste ato representado por sua presidente a Sra. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, CPF 018.735.423-56, e a **NOME COMPLETO DA ENTIDADE PARCEIRA**, situada na **(ENDEREÇO COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE – rua, bairro, cidade, cep, estado), CNPJ nº 000000000**, neste ato representado pelo seu Presidente OU Diretor, **NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PARCEIRA**, Carteira de Identidade 000000000, CPF 000000000, resolvem celebrar o presente termo de Parceria, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir especificadas:

**Cláusula Primeira: Das considerações**

O presente termo de parceria visa a cooperação entre os partícipes visando a viabilização de benefícios/descontos aos servidores públicos municipais ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes, vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Canindé - IPMC.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ** é o órgão previdenciário dos servidores efetivos do município de Canindé.

A (O) **NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE**, do ramo **(RAMO DE ATIVIDADE DESENVOLVIDA)**.

**Cláusula Segunda: Da validade**

Este Termo de parceria vigorará enquanto houver interesse de ambas as partes.

**Cláusula Terceira: Do objeto**

O presente instrumento tem por objeto, viabilizar os **DESCREVER O OBJETO DA PARCERIA EXEMPLO**: desconto de 20% sobre todos os exames oferecidos pela clínica.

**Clausula Quarta: Das atribuições do IPMC**

- 1) Fornecer ao servidor e seus dependentes uma carteira de identificação que o habilite a receber os benefícios acordados neste termo;
- 2) Tirar quaisquer dúvidas, sobre a vinculação do servidor e seus dependentes, que a entidade parceira necessitar.

**Cláusula Quinta: Das atribuições da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PARCEIRA**

- 1) Executar os serviços oferecidos na cláusula segunda;
- 2) Gerenciar toda e qualquer situação referente aos serviços oferecidos;
- 3) Encaminhar ao IPMC, mudança da proposta ou desistência da parceria.

**Cláusula Sexta: Do foro**

Fica eleito o foro de Justiça da Comarca de Canindé-Ceará, com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas as questões relativas ao presente TERMO ou de sua interpretação.

E por estarem justos e de acordo, assinam o presente termo de parceria em duas vias de igual teor e forma.

Canindé, xxx de xxxxx de 202X  
ILANE KARISE BARBOSA CUNHA  
PRESIDENTE IPMC

**NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PARCEIRA**  
**CARGO**



## CMDCA

**1º TERMO DE ADITIVO DO EDITAL 01/2023- CMDCA****- INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CANINDÉ.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canindé no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a recomendação de nº 231/2022 do CONANDA sobre o disposto ao Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar quadriênio 2024-2027;

**CONSIDERANDO** a reabertura do prazo de inscrições para o Processo Unificado de Escolha dos novos Conselheiros Tutelares quadriênio 2024-2027, abrindo novo prazo de 04 A 18 DE MAIO;

**CONSIDERANDO** que a reabertura do prazo de inscrições passa as datas prevista no CRONOGRAMA do Edital nº 01/2023;

**RESOLVE:** Art 1º Alterar os prazos propostos no ANEXO I do CRONOGRAMA no Edital 01/2023 do CMDCA.

**12. DO CALENDÁRIO****12.1** Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar**ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DE CANINDÉ-CE- QUADRIÊNIO 2024/2027-**

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
31/03/2023*	Publicação do Edital
04/05 a 18/05 de 2023.	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
23/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
24/05 e 25/05 de 2023,	Pedido de impugnação por qualquer cidadão mediante prova de alegação (7.6)
26/05 a 30/05 de 2023.	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
1º/06/2023.	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
02/06 a 06/06/2023.	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
07/07/2023.	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
13/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
19 à 23/06/2023*	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
25/06/2023*	Aplicação da prova (item 7.13)
29/06/2023*	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
30/06 à 03/07/2023*	Prazo para interposição de recursos pelos candidatos (7.14)
06/07/2023*	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
10/07/2023*	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
11/07/2023*	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
11/07/2023*	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
05/09/2023*	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
1º/10/2023*	Eleição (item 9.2)
01/10/2023*	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024*	Posse (item 11.3)

**ANEXO I- DO CRONOGRAMA**

\*Datas sem alteração de mudanças

**12.2** Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

Canindé, 04 de maio de 2023

Cleanto Wilker Freire Vasconcelos Presidente do CMDCA



**RESOLUÇÃO Nº 14/2023****DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DATAS DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024-2027.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, nas Leis Municipais n. 2.221/2013 e n. 2.637/2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**CONSIDERANDO** a recomendação de nº 231/2022 do CONANDA sobre o disposto ao Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar quadriênio 2024-2027;

**CONSIDERANDO** a reabertura do prazo de inscrições para o Processo Unificado de Escolha dos novos Conselheiros Tutelares quadriênio 2024-2027, abrindo novo prazo de 04 A 18 DE MAIO;

**CONSIDERANDO** que a reabertura do prazo de inscrições passa a data prevista no CRONOGRAMA do Edital nº 01/2023;

**RESOLVE:**

Art 1º Alterar a data para 23 de maio referentes a publicação da Comissão Especial que se trata da lista dos Candidatos inscritos e abertura do prazo de impugnação das Candidaturas junto a Comissão Especial, pela população geral;

Art 2º Altera o prazo para 24 e 25 de maio o pedido de impugnação por qualquer cidação mediante prova de alegação (item 7.6 do edital);

Art 3º Altera o prazo para 26 a 30 de maio caso haja impugnação para Comissão Especial notificar o candidato impugnado e abertura de defesa;

Art 4º Altera o prazo para 1º de junho a análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos pela Comissão Especial (item 7.8 do edital);

Art 5º Altera o prazo para 02 a 06 de junho para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9 do edital);

Art 6º Altera o prazo para de 07 de junho para julgamento pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10 do edital);

Art 7º Altera a data para dia 13 de junho a publicação pelo CMDCA, da relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA (item 7.11 do edital);

Art 8º Outras Clausulas, condições, itens e subitens do Edital de nº01/2023 acima mencionados permanecem inalterados.

Canindé-Ce, 04 de maio de 2023.

**Cleanto Wilker Freire Vasconcelos**

Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 13/2023****DISPÕE SOBRE A REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024-2027.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, nas Leis Municipais n. 2.221/2013 e n. 2.637/2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**CONSIDERANDO** a recomendação de nº 231/2022 do CONANDA sobre o disposto ao Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar quadriênio 2024-2027;

**RESOLVE:** Art 1º REABRIR o prazo de inscrições para o Processo Unificado de Escolha dos novos Conselheiros Tutelares quadriênio 2024-2027, abrindo novo prazo de 04 A 18 DE MAIO; Art 2º As inscrições serão realizadas na Casa dos Conselhos situada na Rua Sítio Monteiro, 999, bairro Santa Luzia, no horário de atendimento de 07:30 as 13:30 nos dias uteis de atendimento.

Canindé-Ce, 04 de maio de 2023.

**Cleanto Wilker Freire Vasconcelos**

Presidente do CMDCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 005/2023-SMAS** A Secretária Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 266/2021, e em conformidade com as Leis Municipais nºs **1.864/04** e **1.865/04**, de acordo com o Decreto nº **002-A/2013**. **RESOLVE:**

1) **REVOGAR** a designação do Sr. **FRANCISCO DANILO RODRIGUES COSMO**, inscrito no CPF sob o nº 935.316.213-00, do cargo de **COORDENAÇÃO DO ALMOXARIFADO** da Secretaria Municipal da Assistência Social, a partir desta data;

2) **DESIGNAR** a Sra. **MARIA JANETE CARLOS SALES**, inscrita no CPF sob o nº 007.691.713-46, ocupante do cargo comissionado de Coordenação de Documentação Cidadã, do quadro de servidores desta Secretaria, para exercer a **COORDENAÇÃO DO ALMOXARIFADO** da Secretaria Municipal da Assistência Social, a partir desta data.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Canindé-CE, 02 de maio de 2023.

**Edivania de Sousa Farias** Secretária Municipal da Assistência Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº19/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): **MARIA JULIANA AQUINO SILVA - CARGO: CUIDADORA. O CONTRATO DE Nº 91/2023, CELEBRADO EM 02/01/2023, FIM DOU NA DATA DE 30/04/2023, ORA FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.****

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº20/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): **AURELIO OLIVEIRA JUSTINO - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. O CONTRATO DE Nº 139/2023, CELEBRADO EM 02/01/2023, FIM DOU NA DATA DE 30/04/2023, ORA FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.****



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº21/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): SHARA SAMYLLY MACIEL DE ABREU - CARGO: MONITOR(A) DE TRANSPORTE. O CONTRATO DE Nº 938/2023, CELEBRADO EM 15/02/2023, FIMOU NA DATA DE 02/05/2023, ORA FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 284/2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 002/2021, de 02 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Federal Nº 12.696/12, de 25 de julho de 2012. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 25 de ABRIL de 2023, no qual o (a) servidor (a) ANTONIA ANGÉLICA SOUSA DE CASTRO, CONSELHEIRO TUTELAR, admitido (a) em 10/01/2020, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2022/2023. CONSIDERANDO o Ofício Nº 096/2023-SMAS recebido digitalmente dia 28/04/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) ANTONIA ANGÉLICA SOUSA DE CASTRO, CONSELHEIRO TUTELAR, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pretendendo gozá-las no período de 04/05/2023 a 02/06/2023. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 28 de ABRIL de 2023. ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

**PORTARIA Nº 285/2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 002/2021, de 02 de Janeiro de 2021, e conforme a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. CONSIDERANDO o requerimento datado de 02 de MAIO de 2023, no qual a servidora CONTRATADA FRANCISCA PAULA FAÇANHA SILVA, PROFESSOR, lotada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE, a que tem direito, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. R E S O L V E, conceder 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE, à servidora CONTRATADA FRANCISCA PAULA FAÇANHA SILVA, PROFESSOR, lotada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/04/2023 a 17/08/2023. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 02 de MAIO de 2023. ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

**PORTARIA Nº 286/2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 002/2021, de 02 de janeiro de 2021, e de acordo com o Capítulo VI, Art. 119, Inciso III, alínea “a”, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Municipal Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 28 de ABRIL de 2023, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCO ALANDELON SILVA ARAUJO, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, admitido (a) em 31/07/2007, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita 08 (OITO) dias de Licença por motivo de Casamento. R E S O L V E, reconhecer o direito de 08 (OITO) dias de Licença por motivo de Casamento ao (a) servidor (a) FRANCISCO ALANDELON SILVA ARAUJO, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 20/04/2023 a 27/04/2023. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de MAIO de 2023. ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

**PORTARIA Nº 287/2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 002/2021, de 02 de janeiro de 2021, e de acordo com a Seção I, Art. 92 – Inciso II, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o requerimento datado de 16 de MARÇO de 2023, no qual o (a) servidor (a) TATIANNE LOPES ROCHA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (IRMÃ), a que tem direito, de acordo com o Art. 92, Inciso II, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 125/2023-PGM, editado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. CONSIDERANDO o Ofício nº 227/2023-IPMC recebido digitalmente dia 03/05/2023, que encaminha a Decisão Médica em tela. R E S O L V E, conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (IRMÃ), ao (a) servidor (a) TATIANNE LOPES ROCHA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com gozo no período de 15/03/2023 a 12/06/2023. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 04 de MAIO de 2023 ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

**PORTARIA Nº 288/2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 02/2021, de 02 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. RESOLVE, averbar o tempo de serviço do servidor efetivo FRANCISCO ERASMO GOMES FILHO, junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município de Canindé, no período abaixo mencionado: 01/03/1987 – 30/11/1994, contando o servidor com efetivo exercício e tempo de contribuições correspondendo a 2.831 (dois mil, oitocentos e trinta e um) dias, o que equivale a 07 (sete) anos e 09 (nove) meses, conforme o Ofício Nº 267/2023-IPMC, de autoria do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 04 de MAIO de 2023. ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES Secretário de Planejamento, Administração e Finanças**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ